



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2014-08-01

No dia um do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência da Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis, Duarte Alfredo Vieira Borges -----

OUTRAS PRESENÇAS

Os Técnicos Superiores João Carlos Quinteiro Nunes (Direito) e Manuel Oliveira Monteiro (Engenharia Civil). -----

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2014-07-18

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 2.841.619,87 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 319.919,79 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registou qualquer intervenção. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

FÉRIAS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal uma comunicação do Sr. Presidente a informar que irá gozar dois dias de férias, 24 e 25 de julho inclusive do ano em curso. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

FÉRIAS DA SRA VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal uma comunicação da Sra. Vice- Presidente a informar que irá gozar férias de 07 a 20 de agosto do corrente ano. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

SORRISOS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E AÇÃO SOCIAL / BANCA DE VENDA DE BRINDES NA FEIRA DA MAÇÃ DO VINHO E DO AZEITE

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a ratificação da Câmara Municipal um e-mail, datado de 22-07-2014, enviado por Sorrisos – Associação de Solidariedade e Ação Social, que se transcreve: “ *A Sorrisos – Associação de Solidariedade e Ação Social, sem fins lucrativos, do concelho de Marco de Canaveses, tem como objetivo apoiar crianças e jovens em risco ou com necessidades especiais, famílias carenciadas, apoio à vitima, apoio à integração social e, apoio na velhice e invalidez.* -----



Como proferido no Decreto-lei nº 87/99 do Diário da República, vimos por este meio propor a V.Exª a colocação de uma banca (em anexo) na Feira da Maçã, Vinho e do Azeite, a realizar-se de 29 a 31 de agosto do corrente ano, para divulgação e venda de brindes para fins de beneficência.

“Juntos num só Sorriso”!

É o lema da Associação Sorrisos, esta propõe igualmente minimizar o sofrimento de grande vulnerabilidade e carência psicológica e social, oferecendo serviços que correspondam às novas realidades sociais a nível nacional.-----

Para ajudarmos quem mais precisa, precisamos também da vossa colaboração, uma vez que para atender todas estas famílias necessitamos de vários apoios, fazer uma divulgação e venda de brindes no vosso espaço seria um deles.-----

As voluntárias vão devidamente identificadas com um crachá.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte: -----

1. Deferiu o pedido da entidade requerente; -----
2. Considerou do interesse público municipal a atividade a desenvolver pela entidade requerente e isentou-a do pagamento de taxas. -----

(Aprovado em minuta)

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SEIXO DE ANSIÃES / SUSPENSÃO DO TRÂNSITO NA AVENIDA ANTÓNIO DOS SANTOS RODRIGUES

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício da Fabrica da Igreja Paroquial de Seixo de Ansiães, que se transcreve: “*Reportando-nos ao assunto supramencionado vimos pela presente solicitar a V.Exª autorização para o corte da Av. António dos Santos Rodrigues, nesta localidade de Seixo de Ansiães, das 15H00 do dia 09/08/2014 até às 05H00 do dia 10/07/2014 no âmbito dos festejos em honra da Nª Sr.ª da Costa. -----*

Mais informamos que em consequência do referido corte o trânsito far-se-á por via alternativa com destino a Beira Grande.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)



UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASTANHEIRO E RIBALONGA / PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE TRALHARIZ / PEDIDO DE APOIO À CÂMARA MUNICIPAL

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício nº 31 da União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga, datado de 2014-07-07, que se transcreve: " *Serve o presente ofício para solicitar a vossa excelência que seja dado apoio na elaboração do projeto de requalificação da antiga escola primária de Tralhariz. Esta requalificação visa a preservação do edifício, o qual se encontra em avançado estado de degradação, de modo a dar-lhe " vida" com a instalação futura da Associação Cultural e Desportiva de Tralhariz.* -----

Sendo que o pedido se refere à elaboração do projeto e um apoio financeiro para a execução do mesmo. " -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

1. Apoiar no âmbito da elaboração do projeto; -----
2. Quanto ao apoio financeiro deverá ser considerada a hipótese de o mesmo vir a ser contemplado em próximos documentos previsionais. -----

ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA VILARINHENSE / COMEMORAÇÃO DOS 100 ANOS DA BANDA FILARMÓNICA / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO, A TÍTULO GRATUITO, PARA O TRANSPORTE DA RAUSSTUNA (BRAGANÇA) E DA BANDA FILARMÓNICA IZEDA

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal dois pedidos da Associação Filarmónica Vilarinhense, suportados pelo ofício que se transcreve: " *Tendo em vista que a nossa associação vai comemorar os 110 anos nos dias 5 e 6 de agosto, vimos por este meio solicitar a V. Ex.º a cooperação do transporte para o grupo Rausstuna de Bragança e para a banda de Izeda.* -----

A Rausstuna é composta por 20 elementos e vai atuar no dia 5. Para isso gostaríamos de saber se há a possibilidade de se encarregarem do transporte, sendo a saída de Bragança às 18 h. A banda de Izeda é composta por 40 elementos e gostaríamos de saber se estão disponíveis para o transporte para o dia 6 à 18h. " -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte: -----



1. Deferiu o pedido, tendo em conta a disponibilidade de meios. -----
2. Reconheceu o interesse público municipal da atividade em referência, tendo isentado a entidade requerente do pagamento de taxas. -----

(Aprovado em minuta)

GRUPO DE CANTARES DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / FESTIVAL ETNOGRÁFICO EM BRAGANÇA/ PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO (A TÍTULO GRATUITO)

O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um pedido do Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães, a solicitar transporte, a título gratuito, para o dia 6 de agosto, para participação num Festival Etnográfico que decorrerá em Bragança. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem da ordem dia. -----

(Aprovado em minuta)

UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASTANHEIRO E RIBALONGA / CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício nº 30, datado de 2014-07-07, da União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga, que se transcreve: “ *Serve o presente ofício para solicitar a vossa excelência que nos sejam emprestados 8 (oito) andaimes e uma máquina de lavar a alta pressão, uma vez que vamos dar início a trabalhos de pintura da sede da Junta de Freguesia e não dispomos deste tipo de ferramentas.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia. -----

(Aprovado em minuta)

ASSOCIAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO (A TÍTULO GRATUITO)



O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido da Associação do Rancho Folclórico de Carrazeda de Ansiães, a solicitar transporte para deslocação a Pegarinhos, no dia 29 de agosto, a título gratuito. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte: -----

1. Deferiu o pedido, tendo em conta a disponibilidade de meios. -----
2. Reconheceu o interesse público municipal da atividade em referência, tendo isentado a entidade requerente do pagamento de taxas. -----

(Aprovado em minuta)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE LINHARES/ SUSPENSÃO DO TRÂNSITO NA VIA PÚBLICA QUE CIRCUNDA O EDIFÍCIO SEDE DA ASSOCIAÇÃO E CEDÊNCIA DE GRADES DE PROTEÇÃO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nune,s submeteu a apreciação da Câmara Municipal, o ofício nº 012/Jul/14/ACRL, da Associação Cultural e Recreativa de linhares, que se transcreve: “ *A Associação Cultural e Recreativa de Linhares vem por este meio solicitar a Vossa Excelência a autorização para o corte da via pública que circunda o edifício da sede da Associação (aproximadamente 400 metros), nos dias 07,08,09,10, 13 e 14 agosto. Este pedido surge no âmbito da realização das Festas do Verão, para que não cause embaraço aos visitantes/participantes da Festa, bem como ao próprio funcionamento da Festa. Requeremos, também, o empréstimo de dez grades de proteção que nos permita cortar o trânsito, bem como dois sinais, reguladores do trânsito de sentido proibido.* -----

Desde já, nos responsabilizamos pelo material, caso nos seja dispensado e também agradecemos a disponibilidade do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães e de todas as Entidades envolvidas. -----

Fica, também, desde já, convidado a participar na respetiva atividade acima enunciada.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

MOÇÃO “PELA DEFESA DA UNIDADE HOSPITALAR DE MACEDO DE CAVALEIROS”



O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal, a Moção "*Pela Defesa da Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros*", que se dá como transcrita, fazendo parte integrante da presente ata e ficando arquivada nos respetivos documentos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

MUNICÍPIO DE MOGADOURO/ ISENÇÃO DE TAXAS DE COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a ratificação da Câmara Municipal, um telefax enviado pela Câmara Municipal de Mogadouro. que se transcreve: "*O Município de Mogadouro vai organizar o festival aéreo Red Burros Fly-In 2014, no dia 25 de julho.* -----

Para uma boa divulgação do evento solícito e muito agradeço a V.Ex^a se digne autorizar a isenção de taxas e a colocação de publicidade alusiva ao evento na área territorial do Município a que V.Ex^a preside, nomeadamente lonas e cartazes. Após a realização do evento, comprometemo-nos em retirar as lonas. -----

Sobre este pedido recaiu um despacho da Sr.^a Vice-Presidente, datado de 2014-07-23, com o seguinte teor: "*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.*" -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sra. Vice-Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO / VERIFICAÇÃO DO INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, uma carta enviado pela Cooperativa Agrícola de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: "*A nossa Instituição, fruto de desequilíbrios financeiros e da atual conjuntura económica que o país atravessa, atravessa inúmeras dificuldades de tesouraria.* -----

Para a resolução de tais problemas, ponderamos alienar parte do nosso património, de forma a cumprir os nossos compromissos.-----



Nessa ponderação, admitimos que a venda do imóvel onde se situa a nossa sede (prédio urbano descrito na CRP de Carrazeda de Ansiães sob o n.º 385 e descrito na respetiva matriz n.º 429, seja a melhor opção. -----

Considerando, por um lado, o valor histórico para o município de tal edifício e, por outro lado, que tal prédio confina com o prédio da Câmara Municipal, solicitamos e agradecemos nos informem se têm interesse na sua aquisição. -----

Aguardamos aquilo que tiverem por conveniente.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

1. Para que possa vir a ser tomada uma deliberação pelos órgãos do Município, solicitar à Cooperativa Agrícola de Carrazeda de Ansiães a remessa dos documentos comprovativos das deliberações de autorização de alienação, tomadas pelos órgãos da Cooperativa, bem como cópia dos estatutos da entidade; -----
2. Indicação do valor de alienação do imóvel. -----

(Aprovado em minuta)

JORGE AUGUSTO CARVALHO/ DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE 3.000 TELHAS MOURISCAS USADAS

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, uma carta enviada por Jorge Augusto Carvalho, que se transcreve:” *Jorge Augusto Carvalho, residente em Luzelos, com o N.C. 145062582, venho por este meio oferecer à Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, cerca de três mil telhas mouriscas usadas, que retirei de uma casa à qual beneficiei a cobertura recentemente.* “ -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aceitou a doação ficando a mesma condicionada à verificação do estado de conservação das telhas. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DIVIDAS À AMTQT E À ADSE / PAGAMENTO IMEDIATO DO VALOR TOTAL EM DÍVIDA / ANULAÇÃO DO PLANO DE PAGAMENTOS



K

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma proposta elaborada pelo Senhor Presidente, que se transcreve: “*Considerando que, de acordo com deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, ambas do dia 29 de junho de 2012, foi determinada a definição de planos de pagamentos em relação à dívida para com a AMTQT e à ADSE que, àquela época ascendia aos seguintes valores: -----*

- *Dívida à AMTQT: € 405.246,06; -----*
- *Dívida à ADSE: € 160.686,26; -----*

Considerando que, em função do cumprimento dos planos de pagamentos, as referidas dívidas foram substancialmente diminuídas, cifrando-se, atualmente, em € 276.918,14, sendo € 172.107,14 relativos à dívida referente à recolha de resíduos sólidos urbanos - AMTQT) e € 96.411,86 (à ADSE) e o Município tem disponibilidade financeira, bem como dotação orçamental e fundo disponível para, de imediato, proceder ao pagamento do valor total em dívida (devendo ser pago à AMTQT apenas a dívida relativa à recolha de resíduos sólidos urbanos; -----

Considerando que, por razões óbvias, é de todo o interesse a libertação imediata do Município das mencionadas dívidas (a dívida à AMTQT relativa à recolha de resíduos sólidos urbanos é onerada com juros comerciais), sendo assim justificada a revogação dos planos de pagamentos em vigor, sem necessidade de aguardar pelo agendamento da próxima sessão da Assembleia Municipal, proponho: -----

1. *O pagamento imediato do valor em dívida para com as referidas entidades: € 172.107,14 (à AMTQT) e € 96.411,86 (à ADSE); -----*
2. *Que a deliberação tomada em reunião de Câmara seja apresentada à Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação. -----*

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 29 de julho de 2014 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

José Luís Correia” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta do Sr. Presidente. -----

(Aprovado em minuta)



AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO / VILARINHO DA CASTANHEIRA

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho de autorização administrativa, datado de 18 de julho de 2014 e emitido pelo Sr. Presidente, para utilização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos que serão lançados no dia 3 de agosto, pelas 17.00 horas e no dia 4 de agosto pelas 00:00 horas no lugar da Corca da Lameira, em Vilarinho da Castanheira, no âmbito dos festejos em honra de Nossa Senhora da Assunção. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRA PÚBLICA DE “REQUALIFICAÇÃO DA MARGEM DIREITA DO RIO DOURO – FOZ-TUA” PEDIDO DE APROVAÇÃO DE SUBEMPREITEIRO

O Técnico Superior, Manuel Oliveira Monteiro, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, a informação nº 164/2014, datada de 2014-07-29, elaborada pelos Serviços de Obras Municipais, que se transcreve: “ *A firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A. adjudicatária da empreitada Requalificação da Margem Direita do Rio Douro- Foz-Tua, apresentou os documentos relativos ao subempreiteiro Carmo Estruturas em Madeira, S.A. Após análise aos referidos documentos, verifica-se que cumprem os requisitos estipulados no nº 2 do artigo 383º nas alíneas a) a f), do nº 1, do artigo 384º e no ponto 2 do artigo 385º do Código dos Contratos Públicos.* -----

Assim, sendo e de acordo com o anteriormente exposto, propõe-se à Câmara Municipal a aceitação do subempreiteiro proposto pelo adjudicatário da empreitada. -----

À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação nº 164/2014 do Serviço de Obras Municipais, aceitou o subempreiteiro. -----

(Aprovado em minuta)



DEFINIÇÃO DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS FEIRAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2014

O Técnico Superior, Manuel Oliveira Monteiro, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 103/2014, datada de 80-07-2014, elaborado pela Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ *Informo V.Ex^a que de acordo com o nº3 do artº 2º do Regulamento de Feiras do Concelho de Carrazeda de Ansiães, prevê que as datas da realização das feiras do mês do agosto, sejam definidas mediante deliberação da Câmara Municipal. Pelo que deverá ser o assunto remetido à Câmara Municipal. ----- À consideração superior.* ” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, definiu as seguintes datas para a realização das feiras: -----

- Dias 11, 20 e 27 de agosto de 2014. -----

(Aprovado em minuta)

ALVARÁ DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO Nº 9/2012 / AMÂNDIO AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS / POMBAL/ DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

O Técnico Superior, Manuel Oliveira Monteiro, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 86-OB, datada de 2014-07-18, elaborada pela Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Ex^a que o prazo do alvará de licença de obras nº 9/2012, referente ao processo de obras nº 21/2011, para alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação, sito na Rua da Capela em Pombal, em nome de Amândio Augusto Ribeiro dos Santos, terminou no dia 6 de junho do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia ao interessado. De acordo com o disposto no nº 5 do artº 71º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 26/2010 de 30 de Março, o qual remete para a alínea d) do nº 3 do mesmo artigo, o alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.*-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, declarou a caducidade do alvará de licença de obras de ampliação nº 9/2012. -----

(Aprovado em minuta)



DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO / ANO LETIVO 2013-2014/ LISTA DEFINITIVA

O Técnico Superior, João Carlos Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal informação nº 204, datada de 2014,-07-15 elaborada pelo Júri nomeado para a avaliação das candidaturas, que se transcreve: *“Após a publicação da Lista Provisória, e findo o prazo para apresentação de reclamação por escrito; ainda não havendo lugar a quaisquer reclamações, propomos a seguinte Lista Definitiva para a atribuição das seguintes Bolsas de Estudo Ano Letivo 2013/2014:* -----

Alunos que não cumprem todos os requisitos: -----

Susana Alexandra Sequeira Fernandes -----

Com base nos requisitos anteriormente identificados, somos a propor a seguinte Lista Definitiva de alunos e respetivo valor a atribuir, para decisão do Executivo Municipal, conforme o nº 5 do artigo nº 8 do regulamento: -----

Alunos que cumprem os requisitos: -----

Grau de ensino secundário – três candidaturas: -----

Sofia de Lurdes Sequeira Fernandes -----

Daniela Ana Sá do Nascimento Areias -----

Vítor José Mendes Moreira -----

Grau de ensino superior - uma candidatura: -----

Ana Raquel Sequeira Fernandes -----

Nome	Grau de ensino	Valor Bolsa de Estudo	
		Que auferir	A receber
Ana Raquel Sequeira Fernandes	Superior	3.779,60 €	62,89 €/mensal
Daniela Ana Sá do Nascimento Areias	Secundário	314,00 €	62,89 €/mensal
Vítor José Mendes Moreira	Secundário	A Aguardar decisão	125,77 €/mensal
Sofia de Lurdes Sequeira Fernandes	Secundário	2.965 €	31,45 €/mensal

Mais informo que o valor auferido corresponde à bolsa de estudo atribuída pelos estabelecimentos de ensino que cada aluno frequenta. -----



O valor a receber será atribuído em 10 prestações mensais, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 3º do regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, a saber: -----

- *Ana Raquel Sequeira Fernandes – 62,89€x10=628,90€; -----*
- *Daniela Ana Sá do Nascimento Areias - 62,89€x10=628,90€; -----*
- *Vítor José Mendes Moreira – 125,77€x10=1.257,70€; -----*
- *Sofia de Lurdes Sequeira Fernandes – 31,45€x10=314,50€. -----*

À consideração superior -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, atribuiu as bolsas de estudo de acordo com o proposto na informação n.º 204/2014 da Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. -----

(Aprovado em minuta)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE GRUPOS MÚSICAIS /ARTISTAS NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA XIX FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE/ PARECER PRÉVIO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal informação n.º 86, datada de 2014-07-16, elaborada pelo Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, que se transcreve: “ *Para cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 2014/07/15, cumpre-me informar o seguinte:*

Atento a natureza da prestação do serviço referenciado em epígrafe e o valor proposto (20.000,00€, acrescido de iva), verifica-se que o mesmo está sujeito ao cumprimento das regras vertidas na LOE 2014, nomeadamente ao Parecer Prévio do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 73º, tendo em conta o seguinte: -----

1. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO

1.1. O n.º 1 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, doravante designada por LOE para 2014, determina que a celebração ou a renovação de contractos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ulteriores alterações, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos a regular por portaria. -----



1.2. O n.º 5 e n.º 11 da Lei OE 2014 estatui que, para as autarquias locais, o parecer antes referido é da competência do executivo, leia-se Câmara Municipal, e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5, com as necessárias adaptações, a saber: -----

a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, isto é, comprovação da aplicação de redução remuneratória, se aplicável ao caso concreto. -----

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EFETUAR E INSTRUÇÃO DO PARECER NOS TERMOS DO N.º 5 DA LEI OE 2014

Tal como decidido pelo Presidente da Câmara, é intenção do município celebrar um contrato de aquisição de serviços para o período de 2014/08/29 a 2014/08/31, que se traduz na contratação de grupos musicais: ROCONORTE, GRAFFITI e BANDA CIKLONE, para animação musical no âmbito da XIX edição da Feira da Maçã, Vinho e Azeite, pelo que para instrução do parecer referenciado informo: -----

2.1. **Cumprimento da alínea a) do n.º 5:** atendendo à natureza da aquisição de serviços que se pretende celebrar e constatando-se que não se trata de execução de trabalho subordinado, revelando-se, de todo, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. De resto, tal como resulta estatuído nesta alínea, considerando que estamos na presença de um contrato de prestação de serviços cujo objeto não é, nem a consultadoria técnica, nem dá origem à celebração de contrato de tarefa ou avença, em meu entender, não está sujeito ao procedimento de consulta prévia de mobilidade especial, tanto mais que neste regime não existe, seguramente, trabalhadores em situação de mobilidade com conhecimento e meios necessários para o fim em vista. -----

2.2. **Cumprimento da alínea b) e c) do n.º 5:** em anexo, consta declaração de cabimento orçamental, para o contrato proposto (doc.1). -----

3. DA PROPOSTA FINAL

Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 do artigo 73º da LOE para 2014, parecer prévio favorável relativo



à celebração de um contrato de aquisição de serviços para contratação dos referidos grupos para animação da XIX Feira da Maçã, Vinho e Azeite no período de 2014/08/29 a 2014/08/31 e o preço máximo a pagar será de 20.000,00 €, a que acrescerá Iva à taxa legal em vigor. -----

À consideração superior. "-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 86/2014 do Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, emitiu parecer prévio positivo. -----

(Aprovado em sessão)
**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO NO
ÂMBITO DA XIX FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE**

O Técnico Superior João Carlos Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal informação n.º 90, datada de 2014,-07-22, elaborada pelo Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, que se transcreve: *Para cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 2014/07/15, cumpre-me informar o seguinte:* -----

Atento a natureza da prestação do serviço referenciado em epígrafe e o valor proposto (9.900,00€, acrescido de iva), verifica-se que o mesmo está sujeito ao cumprimento das regras vertidas na LOE 2014, nomeadamente: -----

- a) *Parecer Prévio do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 73º, tendo em conta o seguinte:* -----

1. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO

1.1. *O n.º 1 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, doravante designada por LOE para 2014, determina que a celebração ou a renovação de contractos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ulteriores alterações, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos a regular por portaria.* -----

1.2. *O n.º 5 e n.º 11 da Lei OE 2014 estatui que, para as autarquias locais, o parecer antes referido é da competência do executivo, leia-se Câmara Municipal, e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5, com as necessárias adaptações, a saber:* -----

- a) *Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;* -----



- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----*
- c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, isto é, comprovação da aplicação de redução remuneratória, se aplicável ao caso concreto. -----*

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EFETUAR E INSTRUÇÃO DO PARECER NOS TERMOS DO N.º 5 DA LEI OE 2014

Tal como decidido pelo Presidente da Câmara, é intenção do município celebrar um contrato de aquisição de serviços para lançamento de fogo-de-artifício, no período de 29 de Agosto a 31 de Agosto de 2014, no âmbito da XIX edição da Feira da Maçã, Vinho e Azeite, pelo que para instrução do parecer referenciado informo: -----

2.1. Cumprimento da alínea a) do nº 5: *atendendo à natureza da aquisição de serviços que se pretende celebrar e constatando-se que não se trata de execução de trabalho subordinado, revelando-se, de todo, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. De resto, tal como resulta estatuído nesta alínea, considerando que estamos na presença de um contrato de prestação de serviços cujo objeto não é, nem a consultadoria técnica, nem dá origem à celebração de contrato de tarefa ou avença, em meu entender, não está sujeito ao procedimento de consulta prévia de mobilidade especial, tanto mais que neste regime não existe, seguramente, trabalhadores em situação de mobilidade com conhecimento e meios necessários para o fim em vista. -----*

2.2. Cumprimento da alínea b) e c) do nº 5: *em anexo, consta declaração de cabimento orçamental, para o contrato proposto (doc.1). -----*

3. DA PROPOSTA FINAL

Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 do artigo 73º da LOE para 2014, parecer prévio favorável relativo à celebração de um contrato de aquisição de serviços para lançamento de fogo de artifício, no período de 29 de Agosto a 31 de Agosto de 2014, no âmbito da XIX Feira da Maçã, Vinho e Azeite e o preço máximo a pagar será de 9.900,00€, a que acrescerá Iva à taxa legal em vigor. -----

À Consideração superior. -----

DELIBERAÇÃO: *A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 90/2014 do Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, emitiu parecer prévio positivo. -----*



[Handwritten signature]

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NO ÂMBITO DA XIX FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal informação n.º 88, datada de 2014-07-21, elaborada pelo Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, que se transcreve: "*Para cumprimento do despacho do Sr.º Vice - Presidente da Câmara Municipal datado de 2014/07/17, cumpre-me informar o seguinte:* -----

Atento a natureza da prestação do serviço referenciado em epígrafe e o valor proposto (6.000,00€, acrescido de iva), verifica-se que o mesmo está sujeito ao cumprimento das regras vertidas na LOE 2014, nomeadamente: -----

- a) Redução remuneratória de 12%, conforme estatui o disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 33.º.* -----
- b) Parecer Prévio do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 73º, tendo em conta o seguinte:* -----

1. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO -----

1.1. O n.º 1 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, doravante designada por LOE para 2014, determina que a celebração ou a renovação de contractos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ulteriores alterações, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos a regular por portaria. -----

1.2. O n.º 5 e n.º 11 da Lei OE 2014 estatui que, para as autarquias locais, o parecer antes referido é da competência do executivo, leia-se Câmara Municipal, e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5, com as necessárias adaptações, a saber: -----

- a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;* -----
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;* -----
- c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, isto é, comprovação da aplicação de redução remuneratória, se aplicável ao caso concreto.* -----



2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EFETUAR E INSTRUÇÃO DO PARECER NOS TERMOS DO N.º 5 DA LEI OE 2014

Tal como decidido pelo Presidente da Câmara, é intenção do município celebrar um contrato de aquisição de serviços de segurança e vigilância privada, no período de 28 de Agosto a 01 de Setembro de 2014, no âmbito da XIX edição da Feira da Maçã, Vinho e Azeite, pelo que para instrução do parecer referenciado informo: -----

2.1. Cumprimento da alínea a) do n.º 5: *atendendo à natureza da aquisição de serviços que se pretende celebrar e constatando-se que não se trata de execução de trabalho subordinado, revelando-se, de todo, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. De resto, tal como resulta estatuído nesta alínea, considerando que estamos na presença de um contrato de prestação de serviços cujo objeto não é, nem a consultadoria técnica, nem dá origem à celebração de contrato de tarefa ou avença, em meu entender, não está sujeito ao procedimento de consulta prévia de mobilidade especial, tanto mais que neste regime não existe, seguramente, trabalhadores em situação de mobilidade com conhecimento e meios necessários para o fim em vista. -----*

2.2. Cumprimento da alínea b) e c) do n.º 5: *em anexo, consta declaração de cabimento orçamental, para o contrato proposto (doc.1). -----*

3. DA PROPOSTA FINAL -----

Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 do artigo 73º da LOE para 2014, parecer prévio favorável relativo à celebração de um contrato de aquisição de serviços de segurança e vigilância privada, no período de 28 de Agosto a 01 de Setembro de 2014, no âmbito da XIX Feira da Maçã, Vinho e Azeite e o preço máximo a pagar será de 5.280,00€, a que acrescerá Iva à taxa legal em vigor. -----

À Consideração superior. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 88/2014 do Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, emitiu parecer prévio positivo. -----

(Aprovado em minuta)



AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER E STANDS E TENDAS NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA XIX FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE/ PARECER PRÉVIO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal informação nº 98/2014, datada de 2014-07-29, elaborada pelo Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, que se transcreve: *“Para cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 2014/07/29, cumpre-me informar o seguinte:*

Atento a natureza da prestação do serviço referenciado em epígrafe e o valor proposto (30.000,00€, acrescido de iva), verifica-se que o mesmo está sujeito ao cumprimento das regras vertidas na LOE 2014, nomeadamente: -----

- a) É objeto de redução remuneratória por força do n.º1 do art.º73. -----*
- b) Parecer Prévio do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 73º, tendo em conta o seguinte: -----*

1. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO

1.1. O nº 1 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, doravante designada por LOE para 2014, determina que a celebração ou a renovação de contractos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ulteriores alterações, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos a regular por portaria. -----

1.2. O nº 5 e nº 11 da Lei OE 2014 estatui que, para as autarquias locais, o parecer antes referido é da competência do executivo, leia-se Câmara Municipal, e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5, com as necessárias adaptações, a saber: -----

- a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado para a qual se revele **inconveniente** o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----*
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----*
- c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, isto é, comprovação da aplicação de redução remuneratória, se aplicável ao caso concreto. -----*



2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EFETUAR E INSTRUÇÃO DO PARECER NOS TERMOS DO N.º 5 DA LEI OE 2014

Tal como decidido pelo Presidente da Câmara, é intenção do município celebrar um contrato de aquisição de serviços de aluguer de stand's e tendas, no período de 29 de Agosto a 31 de Agosto de 2014, no âmbito da XIX edição da Feira da Maçã, Vinho e Azeite, pelo que para instrução do parecer referenciado informo: -----

2.1. Cumprimento da alínea a) do n.º 5: *atendendo à natureza da aquisição de serviços que se pretende celebrar e constatando-se que não se trata de execução de trabalho subordinado, revelando-se, de todo, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. De resto, tal como resulta estatuído nesta alínea, considerando que estamos na presença de um contrato de prestação de serviços cujo objeto não é, nem a consultadoria técnica, nem dá origem à celebração de contrato de tarefa ou avença, em meu entender, não está sujeito ao procedimento de consulta prévia de mobilidade especial, tanto mais que neste regime não existe, seguramente, trabalhadores em situação de mobilidade com conhecimento e meios necessários para o fim em vista. -----*

2.2. Cumprimento da alínea b) e c) do n.º 5: *em anexo, consta declaração de cabimento orçamental, para o contrato proposto (doc.1). -----*

3. DA PROPOSTA FINAL

Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 do artigo 73º da LOE para 2014, parecer prévio favorável relativo à celebração de um contrato de aquisição de serviços de aluguer de stand's e tendas, no período de 29 de Agosto a 31 de Agosto de 2014, no âmbito da XIX Feira da Maçã, Vinho e Azeite e o preço máximo a pagar será de 26.400,00€, a que acrescerá Iva à taxa legal em vigor. -----

À Consideração superior" -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 98/2014 do Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, emitiu parecer prévio positivo.

(Aprovado em minuta)



REGULAMENTO DE APOIO ÀS ENTIDADES DE CARATER DESPORTIVO, RECREATIVO, CULTURAL, SOCIAL E HUMANITÁRIO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ CANDIDATURAS A APOIOS MUNICIPAIS.

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal uma proposta do Sr. Presidente, datada de 2014-07-29, que se transcreve: -----

“ PROPOSTA

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 11º do Regulamento de Apoio às Entidades de Carácter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social e Humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães, ao qual pertencem todas as disposições adiante enunciadas sem denominação específica; -----

Considerando que no Plano de Atividades Municipal se encontra prevista uma dotação financeira total de € 60.000,00 para apoio às atividades desenvolvidas pelas associações Culturais, Desportivas ou Recreativas, nos termos do Regulamento Municipal em vigor; -----

Verificando-se que apresentaram candidatura as seguintes entidades registadas no Registo Municipal das Entidades Sem Fins Lucrativos: -----

- *Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães; -----*
- *Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães; -----*
- *Associação Filarmónica Vilarinhense; -----*
- *Sporting Clube de Parambos; -----*
- *Agrupamento 658 – S. João do Corpo Nacional de Escutas; -----*
- *Centro Social e Paroquial de Mogos; -----*
- *Associação Cultural e Recreativa de Linhares; -----*
- *Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Amedo; -----*
- *Associação Cultural e Recreativa de Selores; -----*
- *Associação Gentes de Ribalonga; -----*
- *Associação Cultural Bota Pra Carrazeda; -----*
- *Associação Cultural e Desportiva de Codeçais; -----*
- *Associação Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães; -----*
- *Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Areias; -----*
- *Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Luzelos; -----*
- *Associação do Rancho Folclórico de Carrazeda de Ansiães; -----*



- *Atlético Clube do Tua;* -----
- *Clube Douro Aventura TT;* -----
- *Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Brás de Castanheiro do Norte;* -----
- *Liga de Amigos de Belver;* -----
- *Associação Cultural e Desportiva de Zedes;* -----
- *Sport Brunheda e Benfica,* -----

Proponho o seguinte:-----

1. *Que a candidatura apresentada pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Brás de Castanheiro do Norte não seja considerada porquanto se trata de uma entidade de cariz religioso, não enquadrável do Regulamento de Apoio às Entidades de Carácter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social e Humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães. Qualquer forma de colaboração entre o Município e a entidade em referência deverá ser estabelecida mediante a celebração de um protocolo adequado.* -----
2. *Que não seja considerada a candidatura apresentada pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães, atendendo a que, neste caso específico – proteção civil – têm sido celebrados protocolos de colaboração, podendo o objeto da candidatura ser integrado no âmbito dos referidos protocolos.* -----
3. *Que não seja considerada a candidatura apresentada pelo Agrupamento 658 – S. João do Corpo Nacional de Escutas, uma vez que dadas as infraestruturas geridas pela entidade em referência justifica-se a celebração, a breve prazo, de um protocolo de colaboração.* -----
4. *Que, no âmbito da medida 1 não sejam financiados os festejos em honra dos Oragos, uma vez que se trata de eventos com grande impacto financeiro, para os quais os respetivos promotores devem assumir a responsabilidade de garantia de autofinanciamento.* -----
5. *Que no âmbito da Medida 1 (apoio financeiro na realização de iniciativas constantes nos planos de atividades das entidades) os apoios municipais sejam efetuados do seguinte modo:* -----
 - a) *Uma quantia fixa para cada entidade que apresentou candidatura à Medida 1, no valor de € 500,00;* -----



- b) *Que o Município apoie na percentagem de 80% o valor dos pedidos resultante da dedução do valor mencionado na alínea anterior; -----*
- c) *Que, de acordo com o ponto 2 do artigo 9º do regulamento em referência, considerando que as respetivas atividades têm um carácter regional e nacional, o Município apoie o valor residual das candidaturas apresentadas pelas seguintes entidades: -----*
- *Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães; -----*
 - *Associação Cultural Bota Pra Carrazeda; -----*
 - *Associação Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães; -----*
 - *Associação Filarmónica Vilarinhense; -----*
 - *Associação do Rancho Folclórico de Carrazeda de Ansiães.-----*
6. *Que no âmbito da medida 2 (apoio financeiro à melhoria de instalações e equipamentos que garantam uma melhor prossecução das atividades e objetivos das entidades) os apoios municipais sejam efetuados do seguinte modo:-----*
- *Para pedidos com valor até € 1000 – comparticipação em 85% do valor da candidatura; -----*
 - *Para pedidos com valor de € 1001 até € 5.000 – comparticipação em 65% do valor da candidatura; -----*
 - *Para pedidos com valor de € 5001 até € 10.000 – comparticipação em 27% do valor da candidatura; -----*
 - *Para pedidos com valor de € 10.001 até € 15.000 – comparticipação em 20% do valor da candidatura; -----*
 - *Para pedidos com valor de € 15.001 até € 20.000 – comparticipação em 16% do valor da candidatura; -----*
 - *Para pedidos com valor de € 20.001 até € 25.000 – comparticipação em 14% do valor da candidatura; -----*
7. *Que sejam integralmente atribuídos os apoios solicitados no âmbito da Medida 3 (apoios não financeiros), em função das disponibilidades do Município. -----*
- Os apoios a atribuir às entidades concelhias, em função da presente proposta, constam em anexo. -----*
- Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 29 de julho de 2014 -----*



O Presidente da Câmara Municipal -----

José Luís Correia” -----

Em anexo à proposta do Sr. Presidente constava o seguinte mapa:

“ APOIOS MUNICIPAIS ÀS ENTIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, RECREATIVO,
CULTURAL, SOCIAL E HUMANITÁRIO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
– ANO DE 2014

ENTIDADE	MADIDA 1 – VALOR DO PEDIDO	MEDIDA 2 - VALOR DO PEDIDO
GRUPO DE CANTARES DE CARRAZEDA DE ANSLÃES <i>Total do apoio municipal (Medida 1): € 1.900</i> <i>Total do apoio municipal (Medida 2): € 127,5</i> <i>Total do apoio: € 2.027,50</i>	€ 1.900 - € 500 - € 1120 - € 280	€ 150
ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA VILARINHENSE <i>Total do apoio municipal (Medida 1): € 1.400</i> <i>Total do apoio municipal (Medida 2): € 2.800</i> <i>Total do apoio: € 4.200</i>	€ 1.400 - € 500 - € 720 - € 280	€ 14.000
SPORTING CLUBE DE PARAMBOS <i>Total do apoio municipal (Medida 1): € 1.100</i> <i>Total do apoio municipal (Medida 2): € 2.243,80</i> <i>Total do apoio: € 3.343,80</i>	€ 1.250 - € 500 - € 600	€ 3.452
CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE MOGOS <i>Total do apoio municipal (Medida 2): € 3.040</i> <i>Total do apoio: € 3.040</i>	€ 0,00	€ 19.000



[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE LINHARES	€ 4.500 - € 500 - € 3.200	€ 22.000
<i>Total do apoio municipal (Medida 1): € 3.700</i> <i>Total do apoio municipal (Medida 2): € 3.080</i> <i>Total do apoio: € 6.780</i>		
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL DE AMEDO	€ 2.700 - € 500 - € 1.760	€ 0,00
<i>Total do apoio municipal (Medida 1): € 2.260</i> <i>Total do apoio: € 2.260</i>		
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SELORES	€ 1.650 - € 500 - € 920	€ 10.000
<i>Total do apoio municipal Medida 1): € 1.420</i> <i>Total do apoio municipal (Medida 2): € 2.700</i> <i>Total do apoio: € 4.120</i>		
ASSOCIAÇÃO GENTES DE RIBALONGA	€ 1700 - € 500 - € 960	€ 0,00
<i>Total do apoio municipal (Medida 1): € 1.460</i> <i>Total do apoio: € 1.460</i>		
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOTA PRA CARRAZEDA	€ 1000 - € 500 - € 400 - € 100	€ 0,00
<i>Total do apoio municipal (Medida 1): € 1.000</i> <i>Total do apoio: € 1.000</i>		
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE CODEÇAIS	€ 3.800 - € 500 - € 2.640	€ 24.050
<i>Total do apoio municipal (Medida 1): € 3.140</i> <i>Total do apoio municipal (Medida 2): € 3.368,40</i> <i>Total do apoio: € 6.508,40</i>		



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE POMBAL DE ANSIÃES <i>Total do apoio municipal (Medida 1): € 3.650</i> <i>Total do apoio municipal (Medida 2): € 975</i> <i>Total do apoio: € 4.625</i>	€ 3.650 - € 500 - € 2.520 - € 630	€ 1.500
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DE AREIAS <i>Total do apoio municipal (Medida 1): € 500</i> <i>Total do apoio: € 500</i>	€ 50 - € 500	€ 0,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE LUZELOS <i>Total do apoio municipal (Medida 1): € 1.580</i> <i>Total do apoio municipal (Medida 2): € 2.759,30</i> <i>Total do apoio: € 4.339,30</i>	€ 1.850 - € 500 - € 1.080	€ 13.796,50
ASSOCIAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES <i>Total do apoio municipal (Medida 1): € 676</i> <i>Total do apoio municipal (Medida 2): € 1.150,50</i> <i>Total do apoio: € 1.826,50</i>	€ 720 - € 500 - € 176	€ 1770
ATLÉTICO CLUBE DO TUA <i>Total do apoio municipal (Medida 1): € 1.300</i> <i>Total do apoio municipal (Medida 2): € 1.625</i> <i>Total do apoio: € 2.925</i>	€ 1.500 - € 500 - € 800	€ 2.500
CLUBE DOURO AVENTURA TT <i>Total do apoio municipal: € 1.700</i> <i>Total do apoio: € 1.700</i>	€ 2000 - € 500 - € 1.200	



LIGA DE AMIGOS DE BELVER <i>Total do apoio municipal (Medida 2): € 800</i> <i>Total do apoio: € 850</i>	€ 0,00	€ 1.000
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE ZEDES <i>Total do apoio municipal (Medida 1): € 1.300</i> <i>Total do apoio municipal (Medida 2): € 2.430</i> <i>Total do apoio: € 3.730</i>	€ 1.500 - € 500 - € 800	€ 9.000
SPORT BRUNHEDA E BENFICA <i>Total do apoio municipal (Medida 1): € 1.328</i> <i>Total do apoio municipal (Medida 2): € 2.840,50</i> <i>Total do apoio: € 4.168,50</i>	€ 1.535 - € 500 - € 828	€ 4.370

Valor total dos apoios financeiros: € 59.404,00 _____

Mapa anexo à proposta relativa à atribuição no âmbito do Regulamento de Apoio às Entidades de Carácter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social e Humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 29 de julho de 2014 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

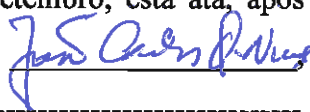
José Luís Correia -----

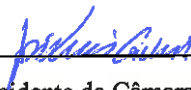
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta do Sr. Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----



Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, 
João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior, que a redigi. -----



(O Presidente da Câmara Municipal)